



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1724 / 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 368.189,52** (Trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA**

04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

01940 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02870 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

02871 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1067 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 30.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.241.0006.2046 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FMDPI

03571 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 945 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

03591 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 945 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

08.243.0006.6049 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

03960 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 1017 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

08.244.0006.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

04700 – 3.3.90.30.00.00 – EA– 934 – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

04730 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.912,17

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.0007.2067 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

05070 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

20.606.0007.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

05231 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 805 – Indenizações e Restituições .....R\$ 2.600,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024. Edição 3033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.68,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
05972 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 798 – Indenizações e Restituições .....R\$ 9,00

15.751.0009.2084 MANUTENÇÃO/ MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
06030 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.630,63

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06900 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 35.000,00

12.367.0012.2111 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/CONVÊNIO APAE

08310 – 3.3.50.43.00.00 – EA – 000 – Subvenções Sociais.....R\$ 90.037,72

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**

**10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0013.2113 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

08360 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

**TOTAL...R\$ 368.189,52**

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 130.037,72

507.....R\$ 11.630,63

934.....R\$ 24.912,17

1017.....R\$ 50.000,00

**TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 216.580,52**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários -

Principal.....R\$ 2.609,00

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Principal.....R\$ 30.000,00

1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00 – Transferência do Estado ref. a deliberação n. 019/2023 –

CEDI/PR.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DE EXCESSO...R\$ 62.609,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024. Edição 3033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.68,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

10.304.0005.2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

03300 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 30.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06990 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 25.000,00

12.365.0012.2108 MANUTENÇÃO C.M.E.I

08000 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 10.000,00

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**

**10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0013.2115 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

08530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 24.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO...R\$ 89.000,00**

**TOTAL...R\$ 368.189,52**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de maio de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal